



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 38.515.573/0001-20 INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isenta
Rua Dona Amélia, 71, Centro – Santana do Paraíso – MG
CEP: 35.179-000 – TEL: (31) 3251.7500



LEI MUNICIPAL Nº 1226 DE 06 DE MAIO DE 2025

"Dispõe sobre a denominação de Quadra Esportiva situada no âmbito do Município de Santana do Paraíso/MG e dá outras providências."

O Povo do Município de Santana do Paraíso/MG, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art.1º - A quadra esportiva em anexo ao estádio municipal João Bárbara da Silveira, localizado na rua Campo Belo s/nº, passa a denominar-se **"QUADRA DE ESPORTES JOSÉ GERALDO DE ARAÚJO - PENENECO."**

Art.2º- A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da quadra de esportes, conforme acima descrito.

Art.3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 06 de maio de 2025.


BRUNO CAMPOS MORATO
Prefeito Municipal